



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**APROVOU O SEGUINTE:**

**PROJETO DE LEI Nº. 019/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$ 118.241,26 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$118.241,26 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Natureza		Fonte	Valor
33.90.14.00.00	DIARIAS	341	1.820,52
33.90.39.00.00	SERV TERC PESSOA JURIDICA	341	3.607,60
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	3.702,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	341	14.298,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	497	28.000,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	343	66.813,14
			118.241,26

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
ORGANIZACAO FARMACEUTICA	341	23.428,12
VIGILANCIA EM SAUDE	497	28.000,00
PROGRAMA APSUS	343	66.813,14

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 15 de Setembro de 2015.

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal